



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

EMPREGADOR [REDACTED]



PERÍODO: 29/11/2011 A 09/12/2011

LOCAL – ITUPORANGA - SC

ATIVIDADE: CULTIVO DE CEBOLA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 27° 25' 14,8" e W 049° 28' 51,8"

OPERAÇÃO: 150/2011

OP 150/2011

INDÍCE - RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA DENÚNCIA.....	04
III - DAS PRELIMINARES.....	05
IV- DOS FATOS.....	07
V - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	10
VI - DO RESPONSÁVEL.....	10
VII - DA OPERAÇÃO	
1. Das irregularidades objeto de autuação	11
2. Da remuneração	12
3. Do TAC- Termo de Ajustamento de Conduta	12
4. Do Auto de infração.....	12
VIII - DA CONCLUSÃO.....	13

A N E X O S

- Denúncia da Coordenação de Fiscalização do Trabalho Rural em Santa Catarina
- Matrícula - CEI/INSS de produtor rural
- Escritura Pública de Compra e Venda de terreno rural
- Carta de Preposto
- Termo de Notificação para Apresentação de Documentos - NAD nº 029599/019/2011
- Contratos de trabalho rural de curta duração
- Termo de Ajuste de Conduta
- Convenção Coletiva de Trabalho
- Diligência da Polícia Federal
- Auto de Infração lavrado

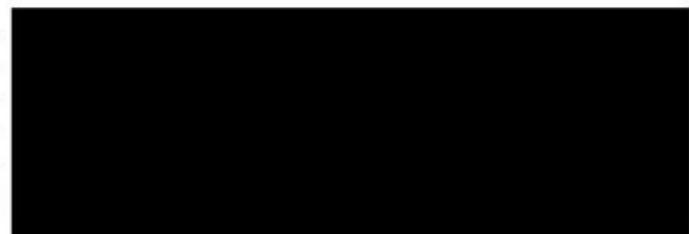
I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO



POLÍCIA FEDERAL

- DPF
- EPF
- APF
- APF
- APF
- APF



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



II - DA DENÚNCIA

Foi realizado pedido pela Coordenação da Fiscalização do Trabalho Rural em Santa Catarina, conforme Relatório Anexo, para auditoria pelo Grupo Móvel na região de Ituporanga informando os graves problemas encontrados pela Fiscalização do Trabalho, na região de maior produção da cebola em Santa Catarina, a região do Alto Vale do Itajaí e Tabuleiro. Os problemas relatados à época iam desde a resistência na formalização dos vínculos de emprego, fraudes através de falsos contratos de parceria, até o mais grave de todos: a resistência através de ameaças e intimidações à fiscalização, e isto com o apoio de algumas autoridades. À época, a Sra.

[REDACTED] Prefeita em exercício de Ituporanga, convidou a Coordenação da Fiscalização Rural para reunião na sala da Prefeitura onde, com representações de vereadores e produtores, passou a solicitar que o grupo fiscal se retirasse da região e, caso este assim não o procedesse, a Prefeitura apoiaria, ou não se colocaria contra, nova manifestação a exemplo do "tratoraço" de 2007, quando os produtores fecharam as estradas de acesso à cidade, com seus tratores, não permitindo o acesso da fiscalização. A então Prefeita pleiteava ainda que as multas já aplicadas fossem esquecidas e não cobradas. O assunto ganhou repercussão e foi publicado pela ONG Repórter Brasil, que, para realizar sua matéria jornalística passou a fazer contatos com vários envolvidos na questão. Informa ainda que houve um trabalho conjunto com o Ministério Público do Trabalho, onde os empregadores foram notificados pelo Ministério do Trabalho para comparecerem na Procuradoria do Trabalho em Blumenau, momento em que um grupo de Auditores-Fiscais do Trabalho auditariam os documentos e emitiriam relatório conclusivo dos indícios de irregularidades e a partir deste relatório a Procuradora proporia o Termo de Ajuste de Conduta. Na data aprazada os produtores notificados compareceram, exceto quatro que foram autuados, e assinaram o TAC - Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo Ministério Público do Trabalho. Além das irregularidades citadas acima, o uso de mão-de-obra fornecida por aliciadores também tem sido outro grande problema enfrentado na região. Esses trabalhadores são aliciados e transportados sem o conhecimento do Ministério do Trabalho, ficam alojados em casas precárias, sem as mínimas condições, trabalham sem equipamentos de proteção individual e sem a formalização do vínculo e, como já constatado no passado, uma parte destes trabalhadores são menores, inclusive crianças. Por fim requer que o Grupo Móvel atenda, pelo menos este ano e na colheita de dezembro, às fiscalizações de Ituporanga e Imbuia, principais casos de aliciadores.

O pedido de fiscalização foi feito pela Coordenação da Fiscalização do Trabalho Rural em Santa Catarina, na data de 18 de maio de 2011, cujo documento foi arquivado no DETRAE/SIT/MTE.

III- DAS PRELIMINARES

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador do Trabalho Dr. [REDACTED] e Agentes da Polícia Federal, foi destacado para averiguar denúncia recebida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE em desfavor de produtores de cebola, nos municípios de Ituporanga e Imbuia, no estado de Santa Catarina.

Primeiramente a equipe do Grupo Móvel de Fiscalização, composto de membros de diversas regiões do Brasil chegou à cidade de Florianópolis no dia 29 de novembro de 2011, onde foi feita uma reunião preliminar para definir as estratégias da ação. Em contato telefônico com a Coordenação da Fiscalização Rural em Santa Catarina, fomos orientados a permanecer na cidade de Florianópolis no dia 29/11 e somente seguir para a região de Ituporanga no dia 30/11, tendo em vista que a chegada prévia na região da equipe poderia colocar em alerta os produtores.

Assim feito, pernoitamos em Florianópolis, saindo bem cedo no dia seguinte, rumo à cidade de Ituporanga, para dar início à fiscalização, surpreendendo assim os empregadores, que não esperavam nossa presença, tudo de acordo com orientação da Coordenação da Rural em Santa Catarina.

No dia 30-11-11, o comboio de três carros do Ministério do Trabalho e um do Ministério Público do Trabalho chegou à cidade de Ituporanga, quando encontramos com o carro da Polícia Federal de Itajaí - SC, com dois agentes e um Delegado. Tínhamos notícias que um grupo de trabalhadores de mais ou menos vinte pessoas estaria alojado e trabalhando sem registro na Tifa Dos Guimarães, em propriedade de [REDACTED]

[REDACTED] Conforme informações esta propriedade fica perto da Igreja da Bela Vista. A segunda denúncia se referia a uma frente de trabalho no bairro Vista Alegre em Imbuia. Seria um pessoal com "gato" oriundo de São Paulo, que ainda não se sabia o nome. Nessa localidade seria possível chegar pela estrada de Alfredo Wagner à Imbuia.

[REDACTED]

Pois bem, as dificuldades começaram a surgir no momento em que percebemos que para chegar às propriedades rurais tinha-se que obrigatoriamente passar por dentro da cidade de Ituporanga. O comboio já chamou atenção nesse momento. Após descobrirmos as referências para se chegar ao denunciado, tomamos conhecimento de algumas particularidades da região, quais sejam: pelos sobrenomes tem-se vários produtores na mesma estrada, e as propriedades são tão pequenas, ficando uma ao lado da outra, que assim, parando em uma, automaticamente, pra frente fica inviabilizada a fiscalização, ainda mais que a cebola é uma cultura rasteira onde se tem uma visão ampla de longa distância.

Assim, para se chegar à primeira propriedade denunciada, perguntamos nas imediações e acabamos fiscalizando outro [REDACTED] mas que era aquele que tinha mais empregados naquela Tifa (estrada). Depois ficamos sabendo que aqueles empregados da denúncia realmente estavam alojados na propriedade de [REDACTED], mas naquele dia estavam prestando serviços para outro produtor. Também no outro dia o "gato" já havia retirado esses trabalhadores daquele lugar, seja pela presença da fiscalização, como também saberíamos noutro dia, que o próprio produtor ameaçou por fogo no barracão, se ele não retirasse os trabalhadores.

Pois bem, nos dias 30, 31/11 e 01-12, 02-12 e também no sábado, dia 03-12, fizemos diligências com objetivo de localizar aqueles produtores que tivessem um número maior de empregados, sempre a procura daqueles empregados sem registro, ou aliciados por gatos. A estratégia utilizada foi colher informações ao máximo possível para o êxito da ação, como também para subsidiar a próxima ação de outra coordenadora que estaria na região na semana seguinte para continuar a fiscalização da cultura da cebola.

À noite ao chegar ao hotel, após percorrer as propriedades durante o dia, recebíamos várias denúncias por telefone, inclusive que um "gato" estaria nos observando e soltando rojão, quando chegávamos numa estrada que sairia naquela propriedade irregular, para que os empregados fugissem, de modo a não serem flagrados.

Já no segundo dia de fiscalização resolvemos dividir a equipe, mas cada qual seguida de um carro com policiais, sempre pensando na segurança do grupo, já que havia notícias que o "gato" vulgo [REDACTED] era um sujeito perigoso e andava armado. Inclusive, o delegado ao tomar conhecimento desse fato através de um produtor, determinou aos seus agentes que intimassem o senhor vulgo [REDACTED], para que comparecesse no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituporanga para prestar esclarecimentos no interesse da Justiça. Em diligência nas

proximidades da localidade de Bela Vista, os agentes tiveram informações que o gato "churisco" tinha saído para o Paraná em busca de um meio de transporte (ônibus) para levar os trabalhadores para sua cidade de origem, tendo em vista que em virtude da fiscalização, não estariam conseguindo trabalhar. (documento anexo)

Notificamos sete produtores, aqueles em que encontramos empregados trabalhando, já que muitos ainda não tinham começado a colher a safra e alguns percebemos que interromperam a colheita por causa da fiscalização.

Reservamos os dias 05, 06 e 07 de dezembro para atender os produtores, analisando os documentos solicitados. Também deixamos a quinta-feira para finalizar a fiscalização e entregar os autos, porque na sexta-feira tínhamos o retorno para os locais de origem.

Ainda na quarta-feira o Coordenador do grupo, realizou diligência nas propriedades rurais da região, acompanhando a outra equipe de grupo móvel que havia chegado no dia anterior, para que pudesse passar as coordenadas, principalmente os produtores que já haviam sido fiscalizados, as peculiaridades da cultura, enfim, todo o subsidio colhido durante a semana anterior.

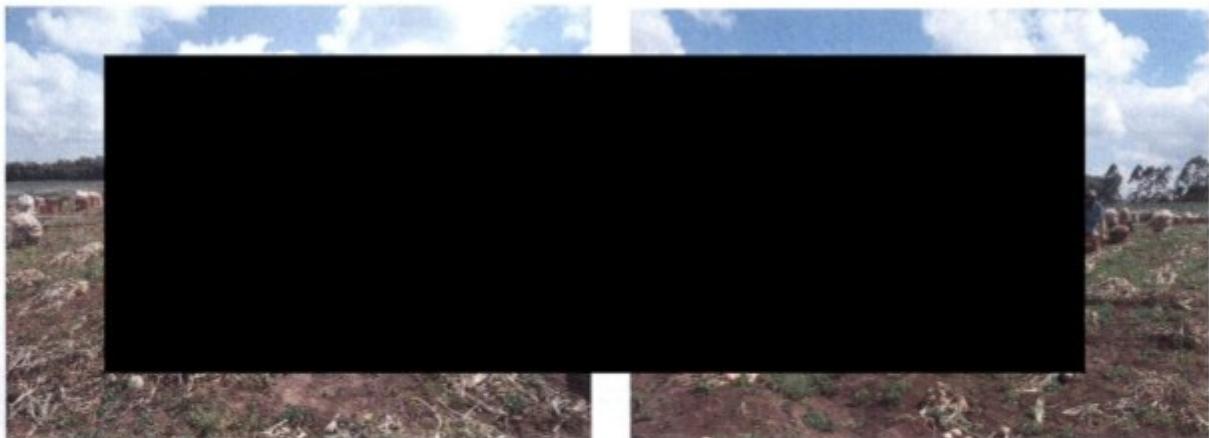
Na quinta-feira ao entregar os autos de infração, tudo transcorreu numa relativa calma, exceto, por dois produtores, uma que mostrou inconformismo com os autos, chegando às lágrimas, e outro que insistia na alegação de que os contratos de parceria feitos na região espelham a realidade, tendo inclusive dito que "preferia morrer ali naquele momento, a estar passando por aquela situação".

IV - DOS FATOS

Na propriedade localizada no Chapadão Rio Areias, zona rural do município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, com atividade principal de cultivo de cebola, economicamente explorada pelo empregador [REDACTED] inscrito na matrícula CEI-INSS sob o n.º 512136638488, foi constatado que o empregador mantinha 04 trabalhadores laborando na colheita de cebola, que foram admitidos através de contratos de trabalho de curta duração em conformidade com o art.14-A da Lei nº 5889/1973, com a redação dada pela Lei nº 11.718/2008. Aos obreiros encontrados o empregador disponibilizou uma única moradia. Tal construção constitui-se numa casa de madeira com três quartos, um cômodo único destinado ao preparo e realização de refeições e ao

convívio dos moradores, e uma única instalação sanitária para todos que ali coabitam, inclusive crianças. Conforme verificou-se, a disposição dos cômodos era a seguinte: no dormitório 1 estavam instalados [REDACTED] e sua esposa [REDACTED] e o filho de 06 (seis) anos; no dormitório 2, o obreiro [REDACTED] no dormitório 3, o obreiro [REDACTED]

[REDACTED] juntamente com sua filha de 07 meses. Constatou-se, ainda que o dormitório utilizado pelo obreiro [REDACTED] dispõe apenas de uma cortina no lugar de porta, insuficiente para evitar o devassamento do seu interior.



Auditores Fiscais entrevistando os trabalhadores

Foram realizadas no local verificação física, entrevistas, depoimentos, filmagens e tiradas de fotos, e tendo em vista que a fiscalização foi realizada na modalidade mista, nos termos do artigo 30, § 3º do Decreto 4552/2002, foi emitida a NAD nº 029599/019/2011 para apresentação de documentos trabalhistas, às 09:00 horas do dia 07/12/2011 na Agência Regional do Ministério do Trabalho na cidade de Rio do Sul - SC, localizada na Rua São João - Beco Leandro Franzoi nº 190 - Centro. A Notificação foi entregue ao filho do empregador Sr. [REDACTED].

Por precaução, posteriormente, os Auditores Fiscais do Trabalho estiveram no endereço onde funcionava a Agência e constataram que o atendimento não estava sendo realizado naquele local em razão do imóvel ter sido alagado pelas fortes chuvas que ocorreram na cidade no último mês de setembro. O atendimento à população está sendo realizado provisoriamente em um trailer que se encontra no pátio da Igreja São João Batista.



Trailer onde a Agência do MTE de Rio do Sul está atendendo a população

Assim sendo, o Coordenador da equipe juntamente com o Chefe da Agência do Ministério do Trabalho em Rio do Sul entraram em contato telefônico com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituporanga - SC que cedeu duas salas anexas ao Sindicato, local onde o GEFM atendeu os produtores rurais notificados.



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituporanga – SC, onde o GEFM atendeu os Produtores

V - DA SÍNTSE DA OPERAÇÃO

- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 04
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 00
- TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- NÚMERO DE MULHERES: 00
- NÚMERO DE MENORES: 00
- NÚMERO DE MENORES AFASTADOS: 00
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: 00
- VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: 00
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: 00
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 01 (um)
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- TERMO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS: 00
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO LAVRADOS: 00
- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: 01
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: 00
- ARMAS APREENDIDAS: 00
- PRISÕES EFETUADAS: 00
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA: 01
- DANO MORAL COLETIVO: 00
- DANO MORAL INDIVIDUAL: 00

VI - DO RESPONSÁVEL

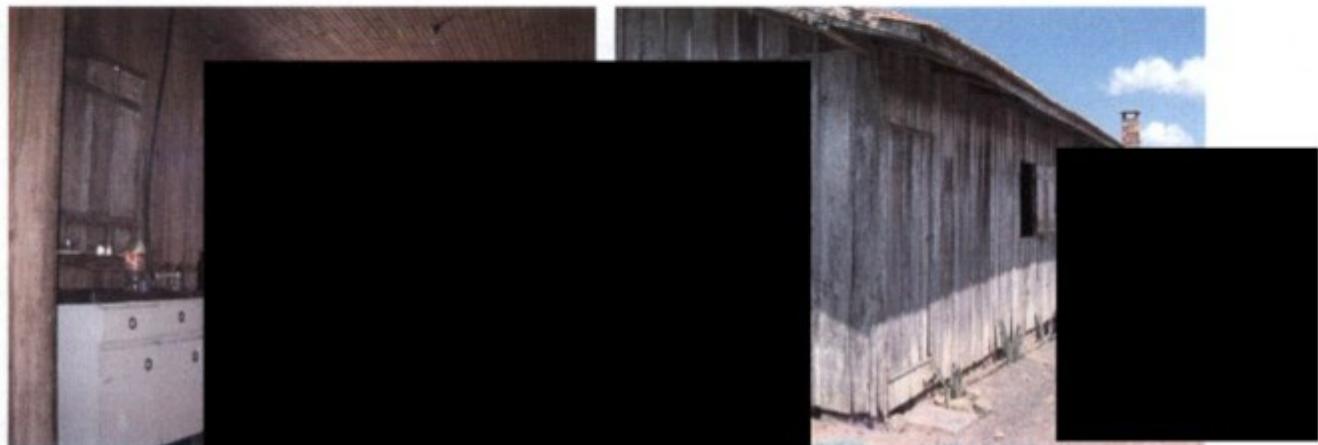
- Empregador: [REDACTED]
- PROPRIEDADE RURAL: - MATRICULA CEI-INSS 512136638488
- CPF: [REDACTED]
- CNAE:0119904 (Cultivo de cebola)
- Área da propriedade rural: 108.412,14 m²
- LOCALIZAÇÃO: Chapadão Rio Areias - Ituporanga - SC
- Endereço de correspondência: não há. O empregador reside na propriedade, sendo que as correspondências são retiradas na Agência dos Correios
- Telefones: [REDACTED]
- Coordenadas Geográficas: S 27° 25' 14,8" e W 049° 28' 51,8"
- OPERAÇÃO: 150/2011

VII - DA OPERAÇÃO

1 - Das irregularidades objeto de autuação

1.1. Manter moradia coletiva de famílias.

Foi constatado durante a fiscalização que o empregador mantém moradia coletiva de famílias. Aos obreiros encontrados o empregador disponibilizou uma única moradia. Tal construção constitui-se numa casa de madeira com três quartos, um cômodo único destinado ao preparo e realização de refeições e ao convívio dos moradores, e uma única instalação sanitária para todos que ali coabitam, inclusive crianças. Conforme verificou-se, a disposição dos cômodos era a seguinte: no dormitório 1 estavam instalados [REDACTED] e sua esposa [REDACTED] Alexandre, e o filho [REDACTED] de 06 (seis) anos; no dormitório 2, o obreiro [REDACTED] no dormitório 3, o obreiro [REDACTED] e sua esposa [REDACTED] juntamente com sua filha de 07 meses. Constatou-se, ainda que o dormitório utilizado pelo obreiro [REDACTED] dispõe apenas de uma cortina no lugar de porta, insuficiente para evitar o devassamento do seu interior. Todos os trabalhadores instalados na moradia foram prejudicados com a infração ementária. menciona-se os obreiros [REDACTED]



Moradia onde residem os trabalhadores



PREZADO CHEFE DA SEINT/SRTE/SC

Em atendimento à determinação desta Chefia para elaboração de relatório atualizado sobre os encaminhamentos dados pela Coordenação de Fiscalização do Trabalho Rural em Santa Catarina, nas questões enfrentadas em dezembro de 2010 na região de Ituporanga, e durante a fiscalização da colheita da cebola 2010, passo a informar:

Inicialmente, relembro que em dezembro de 2010 esta Coordenação da Fiscalização do Trabalho Rural entregou relatório de Auditoria informando os graves problemas encontrados pela Fiscalização do Trabalho, na região de maior produção da cebola em Santa Catarina, a região do Alto Vale do Itajaí e Tabuleiro (Ituporanga, Aurora, Imbuia, Atalanta, Petrolândia, Agrolândia, Chapadão do Lageado, Vidal Ramos, Leoberto Leal e Alfredo Wagner).

Os problemas relatados à época iam desde a resistência na formalização dos vínculos de emprego, fraudes através de falsos contratos de parceria, até o mais grave de todos: a resistência através de ameaças e intimidações à fiscalização, e isto com o apoio de algumas autoridades.

À época, a sra. [REDACTED] Prefeita em exercício de Ituporanga, convidou a Coordenação da Fiscalização Rural para reunião na sala da Prefeitura onde, com representações de vereadores e

2 - Da Remuneração

Foi verificado que embora os trabalhadores fossem remunerados com base na produção auferida, constou nos contratos de trabalho que o empregador pagaria aos contratados o valor de R\$21,00 por dia, que corresponde a um dia do salário normativo da categoria, que é R\$630,00 mensal, bem como nos recibos de pagamento de salários também constou apenas o piso salarial. Durante a ação fiscal o empregador regularizou a irregularidade constatada pela Fiscalização, formalizando os pagamentos dos salários com base na produção e depositando o respectivo FGTS.

3 - Do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta

O empregador em data de 07 de dezembro de 2011 firmou um TAC - Termo de Ajuste de Conduta, perante o Ministério Público do Trabalho, Procuradoria do Trabalho no município de Blumenau, representado pelo Dr. [REDACTED] conforme cópia anexa, referente a obrigações de fazer e não fazer relacionadas ao meio ambiente de trabalho e à legislação trabalhista, sob pena de multas a cada constatação de descumprimento.

4- Do Auto de Infração

Foi lavrado 01 (um) Auto de Infração, pelo fato de o empregador manter moradia coletiva de famílias.

	Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	024207616	131398-3	Manter moradia coletiva de famílias.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.11.3 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005..

produtores, **passou a solicitar que o grupo fiscal se retirasse da região** e, caso este assim não o procedesse, a Prefeitura apoiaria, ou não se colocaria contra, nova manifestação a exemplo do "tratorão" de 2007, quando os produtores fecharam as estradas de acesso à cidade, com seus tratores, não permitindo o acesso da fiscalização. **A então Prefeita pleiteava ainda que as multas já aplicadas fossem esquecidas e não cobradas.**

À época ainda, e em reunião no Ministério Público do Trabalho de Blumenau, e a partir de solicitação da própria sra. [REDACTED], esta declarou à Procuradora que, naquela manhã, o Prefeito [REDACTED] havia ido à rádio (Rádio Sintonia) e dito que "lutaría com o povo contra a fiscalização". Esta informação foi encaminhada à Promotoria de Justiça de Ituporanga para esclarecimentos e providências.

Após o relatado acima e em continuação às ações estratégicas de fiscalização, no sentido de aumentar o índice de formalização da mão-de-obra contratada e tentar reverter o quadro de resistência, foi encaminhado relatório à esta Chefia com pedido de envio ao Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Instituto Nacional da Previdência Social, além da Secretaria de Inspeção do Trabalho, e Polícia Federal, dando conta da situação encontrada.

O assunto acima ganhou repercussão e foi publicado pela ONG Repórter Brasil, que, para realizar sua matéria jornalística passou a realizar contatos com vários envolvidos na questão.

As alegações do Prefeito, na matéria da ONG Repórter Brasil, de que "o agricultor deva ser orientado" não espelha a realidade, conforme cópia do convite para palestra de orientação (anexo) de novembro de 2007, e também palestra realizada em junho de 2009 (relatório anexo), e ainda palestra em 2010.

fiscalizações de orientação em 2009, participação de reuniões com Sindicatos e Federacões para buscar formas mais simples de regularização.

Informo ainda que o Prefeito foi procurado por esta Coordenadora em 2009, com a proposta de ajudar no processo de orientação e facilitação das contratações e o mesmo disse que não se envolveria na questão.

Dos encaminhamentos acima, esta Coordenação recebeu o contato telefônico da Promotora de Justiça de Ituporanga, informando que chamaria o Prefeito para esclarecimento da matéria veiculada na Rádio Sintonia. Nada mais soubemos.

Ainda, o Departamento de Trabalho Escravo, vinculado à Secretaria da Inspeção do Trabalho contatou esta coordenação para realização de fiscalização para identificar as situações de irregularidades e formalizar os devidos processos administrativos de caracterização dos problemas na região, e, particularmente em relação aos aliciadores de mão-de-obra que atuam na região.

O Ministério Público do Trabalho, na pessoa da Procuradora [REDACTED] responsável pela Procuradoria de Blumenau, responsável pela região de Ituporanga, após conversas com esta Coordenação no sentido de amadurecer qual o melhor procedimento para a questão, decidiu, em comum acordo, realizar trabalho em conjunto com a Coordenação da Fiscalização do Trabalho Rural.

Este trabalho conjunto teria os seguintes moldes: a fiscalização ficaria responsável por realizar pesquisa e levantar os nomes de cerca de 50 produtores que já mantiveram, em algum momento, mão-de-obra registrada, ou já foram autuados em fiscalizações, e que deixaram de

manter esta média de trabalhadores nos bancos de dados do FGTS. Também se incumbiria de confeccionar e entregar as notificações para produtores e consórcios de produtores da região de Ituporanga.

Estas notificações exigiam o comparecimento do notificado na Procuradoria do Trabalho, em Blumenau, momento em que um grupo de Auditores-Fiscais do Trabalho auditaria os documentos e emitiria relatório conclusivo dos indícios de irregularidades, e a partir deste relatório a Procuradora proporia Termo de Ajuste de Conduta.

O conteúdo do Termo de Ajuste de Conduta proposto e o presente trabalho pretendem uniformizar o cumprimento da lei pelos agricultores da região, notadamente em aspectos ligados à formalização dos vínculos de emprego, mais precisamente quanto à vedação de contratos de parceria em substituição ao contrato de trabalho, não contratação de trabalhadores intermediados por arregimentadores, bem como quanto à adequação do meio ambiente laboral, proibição de trabalho infantil e respeito à fiscalização.

A entrega das notificações aconteceu entre os dias 18 a 20 de abril de 2011, quando esta Chefia solicitou a proteção da Polícia Militar, e contou com a participação desta Coordenadora, do Auditor-Fiscal do Trabalho [REDACTED]

No primeiro dia a equipe foi acompanhada do Sargento Erivelton e sua equipe, que sairam inicialmente em duas viaturas, mas como um dos carros apresentou problemas mecânicos já na segunda entrega de notificação, os policiais passaram a realizar o acompanhamento em uma viatura. Nos dias seguintes acompanharam a fiscalização os policiais [REDACTED], todos de Ituporanga.

A entrega das notificações foi relativamente calma, exceto por alguns poucos casos onde o produtor recusou assinar a notificação [REDACTED] e outro em que o produtor amassou a notificação e a jogou no chão [REDACTED]

Alguns produtores se mostraram ofendidos com a presença da polícia, mesmo tendo sido amplamente divulgado na Rádio Sintonia que a fiscalização sofrera ameaças na última fiscalização.

O assessor de imprensa da Prefeitura, sr. [REDACTED] [REDACTED] tendo encontrado esta Coordenadora na frente da Câmara de Vereadores, disse que os produtores se sentiam desrespeitados pela participação da polícia militar, e que iria "pegar os nomes dos policiais e pedir esclarecimentos" sobre o comportamento destes, porque os produtores se sentiam intimidados.

A Coordenação esclareceu que a polícia em momento algum faltou com respeito ou excedeu seus limites, e que a Prefeitura e os produtores eram cientes que a fiscalização sofrera sérias ameaças em dezembro de 2010.

O Assessor ainda "sugeriu" a esta Coordenadora que a mesma não deveria dar entrevistas para a Rádio Sintonia, porque estas entrevistas provocavam as situações de confronto, quando esta Coordenadora esclareceu que todas as entrevistas que a Coordenação do Trabalho Rural fez à Rádio Sintonia sempre foram no sentido de esclarecer à população das exigências da lei, ou seja, sempre para ajudar e instruir, e nunca para provocar ou ameaçar, e que continuaria, sendo necessário, a esclarecer a população.

Superadas estas questões, o atendimento das notificações aconteceu na semana de 09 a 12 de maio, na Procuradoria do

Trabalho em Blumenau, onde compareceram os produtores notificados, exceto por 04 produtores [REDACTED]

[REDACTED], que foram autuados, e, que todos os produtores que compareceram assinaram o TAC - Termo de Ajuste de Conduta proposto pelo Ministério Público do Trabalho.

Um dos maiores problemas para a formalização dos contratos de trabalho na região é a alegação dos produtores de que, se registrarem os empregados perderão sua condição de Segurado Especial, que é um regime previdenciário no qual o produtor e sua esposa e filhos solteiros terão direito a uma aposentadoria no valor de um salário mínimo cada, e ao fim do período que a lei prevê, bastando para tanto ser pequeno produtor rural, com áreas próprias ou arrendadas de até 04 módulos rurais.

Esta aposentadoria especial apresenta limitações: o empregador rural, que no ano, tenha empregados por mais que 120 homens dia (número de empregados x dias trabalhados, ex: 1 empregado por 120 dias ou 2 por 60 dias e assim por diante), perde a condição de segurado especial neste ano.

Então, o produtor rural, para garantir uma aposentadoria que não lhe assiste por direito, já que efetivamente ele mantém empregados acima desta média, deixa de registrar seus empregados para não formalizar junto ao banco de dados do governo os vínculos que desconstituirão sua "aposentadoria especial". Em última análise, para garantir um direito que não lhe assiste, ele inviabiliza o direito do empregado a ser reconhecido para fins previdenciários, cometendo uma dupla fraude e um duplo crime.

Sobre a questão do "segurado especial" a equipe fiscal passou a levantar a questão da repercussão financeira para o sistema da

previdência social em arcar com aposentadorias sem a efetiva contraprestação das contribuições mensais, a exemplo do que acontece no meio urbano.

Ora, a aposentadoria para o "segurado especial" é uma exceção. Levantamos as notas de produtores apresentadas, em períodos de 2 anos, e os valores creditados a título das contribuições sobre a produção rural (cerca de 2,3% da produção, sendo 2% para Previdência Social, 0,1% Riscos Ambientais – RAT e 0,2% para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR), que deveriam substituir ao mesmo tempo a parte da contribuição para custear a aposentadoria do produtor, de sua esposa e eventuais filhos solteiros, e também a parte "patronal" na relação de emprego, não são suficientes para compensar o não recolhimento individual.

E este "buraco" de contribuições, será custeado pela sociedade. Portanto, quando o produtor frauda o sistema, seja para obter uma aposentadoria especial para si, que não teria direito, seja criando "parceiros" que passam a ter o mesmo direito, este produtor prejudica toda a sociedade.

Outro problema crônico, identificado no atendimento dos produtores, e na conferência dos documentos e informações, que passou a ficar muito claro a partir das autuações em fiscalizações: a fraude consistente em mascarar relações de emprego por contratos de parceria.

Observe-se que os contratos de parceria são realizados pelos sindicatos, tanto patronal quanto dos trabalhadores, que já foram contatados, diretamente, e que estão cientes da irregularidade dos mesmos.

A fraude consiste basicamente no fato de um produtor, arrendar sua terra para um trabalhador que não possui lastro econômico, e automaticamente transformá-lo em "parceiro", e, a partir deste momento,

detentor de todo o poder econômico para comprar agrotóxicos e defensivos agrícolas, e sendo o dono dos maquinários, e sendo o real gerenciar do trabalho, passa a produzir cebola e, deste trabalhador e de sua esposa, recebe apenas a mão-de-obra **subordinada**.

Observe-se que a fiscalização e mesmo a Procuradoria tiveram grande desgaste em tentar demover os produtores desta prática e, parte desta resistência creditamos ao fato de os sindicatos, mesmo orientados, continuarem a insistir na legalidade destas parcerias. Motivo pelo que, na tarde de 12 de abril, esta Coordenação estabeleceu contato telefônico com os Assessores Jurídicos das duas Federações: FETAESC, dra [REDACTED], e FAESC, dr. [REDACTED] quando explicou a situação e obteve o apoio dos mesmos no sentido de que passariam a novamente orientar suas bases.

A fraude acima cria para estes "falsos parceiros", o direito ao regime de Segurado Especial da Previdência Social, onde o parceiro arrendatário e sua esposa passam a ter direitos previdenciários independentemente da contribuição para o regime, e, em última análise, não reflete o espírito da lei trabalhista, onde "o risco do empreendimento econômico é do patrão", ou seja, estes trabalhadores têm direito ao salário mínimo da categoria assegurado, mensalmente, e não depender dos riscos do resultado da produção para, então, receber sua parte do lucro ou do prejuízo.

Na continuação do levantamento das principais irregularidades, o uso de mão-de-obra fornecida por aliciadores também têm sido outro grande problema enfrentado na região.

Os produtores, no auge da colheita, e necessitando de um número expressivo de trabalhadores, "emprestam" casas de suas

propriedades para estes aliciadores que vêm de outras regiões trazendo trabalhadores para a colheita.

Estes trabalhadores são aliciados e transportados sem o conhecimento do Ministério do Trabalho, são alojados em casa precárias, sem as mínimas condições, trabalham sem equipamentos de proteção individual e sem a formalização do vínculo e, como já constatado no passado, uma parte destes trabalhadores são menores, inclusive crianças.

Os produtores são, em última análise, coniventes com diversos crimes contra a organização do trabalho, quando não o praticam diretamente.

A fiscalização tem tentado conscientizar do risco mesmo em "emprestar" as casas em sua propriedade para alojar estes trabalhadores, mas não tem conseguido sensibilizar os envolvidos.

Ainda na verificação das notas de produtor, observamos que diversas notas de produtor não foram lançadas no SAT - Sistema de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda Estadual. E muitas notas não tinham contra-notas ou recolhimento das contribuições sobre a nota do produtor emitidas. Ou seja, o dinheiro que deveria ajudar a custear os sistemas previdenciários e o sistema de aprendizagem rural, não está sendo processado como deveria.

Como resultado desta ação, solicitamos à Chefia, os seguintes encaminhamentos:

- 1) Que informe à Receita Federal do Brasil e o Instituto Nacional da Previdência Social das fraudes cometidas em Ituporanga e região, propondo ainda o estabelecimento de um trabalho em conjunto para mapear os produtores. Informo

que a grande maioria dos produtores que compareceu à Procuradoria em Blumenau informou que mantém os parceiros-arrendatários, e que estas informações não foram colhidas porque o momento se destinava ao comprometimento dos produtores através da assinatura do Termo de Ajuste de Conduta. Mas que já temos casos de autos de infração lavrados com descaracterização de falsas parcerias, e que o trabalho se intensificará neste sentido, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Também juntamos, na via destinada a estes dois órgãos, as cópias de alguns contratados amealhados em fiscalizações e relatórios de fiscalização para descaracterizar as parcerias. Informamos por fim que, na verificação documental, observamos que alguns empregadores mantinha empregados registrados em seu nome, mas que estes não possuíam efetivamente notas de produtor, o que indica que o efetivo produtor, para não perder sua condição de segurado especial, usa estas pessoas como empregador:

- 
- filhos mas registra apenas em seu nome;
- 2) Que a Polícia Rodoviária Federal seja notificada a buscar um plano de atendimento para interceptar

os carros dos aliciadores que levam trabalhadores para a região no período da colheita, e, em particular, na ação da colheita de 2011, que possa estar de prontidão para interceptar os veículos de aliciadores que chegam ou saem da região de Ituporanga;

- 3) Em relação à região de produtores de Alfredo Wagner, que não está dentro das atribuições da Procuradoria de Blumenau, solicitamos que o Ministério Público do Trabalho, em Florianópolis, seja novamente informado do ocorrido para propormos uma ação nos moldes à de Blumenau. Ainda em relação à região de Alfredo Wagner, oportunamente esta Coordenação solicitará apoio da Polícia Federal para as fiscalizações da colheita em dezembro de 2011, pelo que também pedimos que a Chefia e a SIT garantam as diárias para as operações de dezembro de 2011;
- 4) Mantemos a solicitação para que a Fiscalização do Grupo Móvel atenda, pelo menos neste ano e na colheita de dezembro, às fiscalizações de Ituporanga e Imbuia, principais casos de aliciadores. O motivo é que esta coordenação tem atendido todo o processo na região desde 2009, e entendemos que é preciso não pessoalizar a questão, tanto pela imparcialidade administrativa quanto pela segurança da Coordenação.
- 5) Que informe à Secretaria da Fazenda Estadual de que grande parte das notas auditadas pela

Fiscalização do Trabalho não constavam dos relatórios emitidos pelo SAT, e que, apesar de não haver tempo hábil para um levantamento mais apurado, os Auditores-fiscais do Trabalho que auditaram os documentos identificaram esta situação.

Por fim, informo que esta Coordenação está preparando amplo material para nortear as ações do grupo móvel, inclusive com contatos, mapas, relatório de produtores e outros, e que estes documentos serão entregues diretamente ao Diretor do Departamento do Trabalho Escravo, na reunião de coordenadores rurais a ser realizada em Brasília, na próxima semana.

É o relatório.

Florianópolis, 18 de maio de 2011.

Auditora Fiscal do Trabalho ocupando a
Coordenação da Fiscalização do Trabalho Rural em Santa Catarina